



AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES &lt;aurelaide.nascimento@trt6.jus.br&gt;

---

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2 mensagens

**Radis Seguros Públicos** <licitacao@radiscorretora.com.br>

25 de março de 2024 às 09:45

Para: "dlic@trt6.jus.br" &lt;dlic@trt6.jus.br&gt;

Bom dia Prezados

A Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro para cobertura dos veículos integrantes da frota do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, contra colisão, incêndio, furto/roubo, cataclismos naturais e responsabilidade civil nas modalidades DCT – Danos Corporais a Terceiros; DMT – Danos Materiais a Terceiros e APP – Acidente Pessoal de Passageiro, reboque e assistência 24 horas.

Venho solicitar esclarecimentos referente a este edital:

### TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.3. A contratada deverá indicar representante da seguradora ou da sua sucursal sediada em Pernambuco, bem como telefones e e-mails para comunicação.

E 10.3. na Minuta de contrato.

Entendemos que a exigência de sucursal da Seguradora no estado de Pernambuco, visa limitar os licitantes, por restringir o caráter competitivo do certame, beneficiando apenas parte dos concorrentes da Região. Obviamente, há casos em que se justifica a exigência de Sede ou Sucursal na Região, como por exemplo comércio de certas mercadorias. Mas não para Seguradoras, onde o ramo é serviços, realizado de forma remota. O certame, portanto, destina-se a garantir o princípio constitucional da isonomia, a escolha da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento sustentável e será analisada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação e instrumento convocatório. Admitir, ou tolerar, no ato de convocação, cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo que estabeleçam preferências ou distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes é vedada pela legislação vigente. DE ACORDO?

5.2.1.6.

Cobertura para danos aos vidros (para-brisa, traseiro e laterais), às lanternas, aos faróis e aos retrovisores externos (lente/espelho e carcaça). ENTENDEMOS QUE A CONTRATAÇÃO DESTAS

## COBERTURAS QUANDO PRECISAREM ACIONAR, NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE FRANQUIA? ISENTO DE FRANQUIA... DE ACORDO?

### 5.2.1.7.

No caso de assistência 24 horas, a Contratada deverá atender aos chamados do Contratante no prazo máximo de 1(uma) hora. Entendemos que existem imprevisibilidades naturais que são humanamente difíceis de resolver no período de 1h. Portanto, o tempo máximo para o atendimento dentro do estado de Pernambuco pode ocasionar algum tipo de atraso no atendimento, pois pode variar muito por questões de logística, tempo, distância e tipo de veículo a ser socorrido. Prazo de até 3 horas para um atendimento mais específico, no caso, máquinas e veículos pesados seria mais condizente, como também em atendimento em distâncias maiores. DE ACORDO?

### 5.2.1.13.

Fornecimento de carro reserva para o segurado e o(s) terceiros envolvidos(s) em sinistros, com as características mínimas: motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático, condicionador de ar, 4 portas e quando for possível de igual configuração/característica do veículo sinistrado. ENTENDEMOS QUE SERIA NECESSÁRIO CARRO RESERVA TIPO MODELO NACIONAL POPULAR POR TEMPO INDETERMINADO, OU SEJA, ATÉ O CONSERTO, POIS O TEMPO DE REPARO VARIA DE ACORDO COM CADA TIPO DE VEÍCULO E SUAS AVARIAS. DE ACORDO?

6.7. A contratada designará formalmente preposto para atuar no contrato decorrente desta contratação.

E 10.10. na Minuta de contrato.

Supondo que a obrigação disposta no item 6.7 do Termo de Referências seja de manter preposto no local do serviço, a licitante entende que em relação ao serviço que será prestado não há a necessidade de preposto no local do serviço. De acordo?

Os veículos deste processo licitatório possuem seguro? Se sim, qual seguradora?

Qual o valor pago pela sua última apólice? 3) Teve algum sinistro de PT (perda total) nos últimos 3 anos?

No último ano teve alguma cobertura de seguro acionada em função de sinistro para estes veículos? Se sim, qual foi a cobertura acionada? Se sim, qual o valor da indenização?

Os motoristas em caso de culpa por negligência, imprudência e imperícia, participam do pagamento da franquia?

As multas e pontuação sofridas são repassadas ao motorista?

Estes veículos costumam circular fora da cidade ou do Estado? Qual KM média mensal de rodagem?

## Rafael Vasconcelos

Consultor de Seguros Negócios Públicos

[licitacao@radiscorretora.com.br](mailto:licitacao@radiscorretora.com.br)

 (51) 99955-4462

**RADIS CORRETORA DE SEGUROS** [www.radiscorretora.com.br](http://www.radiscorretora.com.br)

Empresa Especializada em Seguros para o Setor Público

---

**AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES** <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

4 de abril de 2024 às  
11:40

Para: Radis Seguros Públicos <licitacao@radiscorretora.com.br>

Segue resposta da Unidade Requisitante:

ASSUNTO: Presta esclarecimentos solicitados por Rafael Vasconcelos da RADIS CORRETORA DE SEGUROS. Os pedidos de esclarecimento se referem aos seguintes itens do edital:

TR

5.1.3. A contratada deverá indicar representante da seguradora ou da sua sucursal sediada em Pernambuco, bem como telefones e e-mails para comunicação.

Resposta: com o intuito de ampliar a participação, e frente à restrição alegada, iremos modificar a redação do subitem 5.1.3, do TR, excluindo a expressão: sediada em Pernambuco.

MINUTA DO CONTRATO

10.3. informar dados completos: endereço, telefone, e-mail etc., no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do contrato, da sucursal localizada em Pernambuco, para, durante o período de vigência da apólice, atender a eventual necessidade de execução do contrato;

Resposta: também iremos modificar a redação do subitem 10.3 da minuta do contrato, excluindo a expressão: da sucursal localizada em Pernambuco.

TR

5.2.1.6. Cobertura para danos aos vidros (para-brisa, traseiro e laterais), às lanternas, aos faróis e aos retrovisores externos (lente/espelho e carcaça). Resposta: fica a critério da licitante que poderá distribuir parte do valor da franquia entre os itens acima aludidos.

5.2.1.7. No caso de assistência 24 horas, a Contratada deverá atender aos chamados do Contratante no prazo máximo de 1(uma) hora.

Resposta: atendendo ao pleito, com vistas à possibilitar o maior número de participantes iremos alterar a redação do subitem 5.2.1.7 de 1 (uma) hora, para 3 (três) horas.

Caso ocorra atendimento além desse prazo, a seguradora poderá justificar o motivo e submeter à administração para análise.

5.2.1.13. Fornecimento de carro reserva para o segurado e o(s) terceiros envolvido(s) em sinistros, com as características mínimas: motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático, condicionador de ar, 4 portas e quando for possível de igual configuração/característica do veículo sinistrado.

Resposta: visando à redução de custos do contrato, iremos excluir a previsão do carro reserva para o segurado, ficando apenas a obrigação para terceiros, quando estes não derem causa à eventual sinistro. Portanto o subitem 5.2.1.13 do TR passará a ter a seguinte redação:

5.2.1.13. Fornecimento de carro reserva para terceiros envolvido(s) em sinistros, quando estes não derem causa ao sinistro, com as seguintes características mínimas: motor 1.0, câmbio manual, condicionador de ar, 4 portas, (veículo popular), limitado a 30 dias, ou finalização do reparo do sinistro, o que ocorrer primeiro.

6.7. do TR: A contratada designará formalmente preposto para atuar no contrato decorrente desta contratação.  
10.10 da MINUTA DO CONTRATO: designar formalmente preposto para atuar no contrato decorrente desta contratação;

Resposta: Há necessidade de designação de preposto para dar encaminhamento a outras demandas não atendidas por central de relacionamento, a ex. de prorrogação, solicitação de

documentos, etc.

Os veículos possuem seguro? Se sim, qual seguradora?

Resposta: Os veículos estavam segurados até novembro de 2023, pela Porto Seguros, quando ocorreu o término do contrato.

Qual o valor pago na última apólice? Teve algum sinistro de PT nos últimos 3 anos?

Resposta: a última apólice foi com outra configuração da frota, em torno de R\$ 30.000,00. Entre o fim do contrato e esta nova contratação o TRT6 adquiriu 20 veículos sedans (corolla XEI) e um micro-ônibus, enquanto se desfez de igual número de veículos usados. A última contratação durou 6 anos e não tivemos nenhum sinistro com PT.

No último ano teve alguma cobertura do seguro acionada em função de sinistro para estes veículos? Se sim, qual foi o valor da cobertura acionada? Se sim qual o valor da indenização.

Resposta: Não.

Os motoristas em caso de culpa por negligência, imprudência e imperícia participam do pagamento da franquia?

Resposta: Sim.

As multas e pontuação sofridas são repassadas ao motorista?

Resposta: Sim.

Estes veículos costumam circular fora da cidade ou do Estado? Qual Km médio de rodagem?

A maioria dos carros auto passeio rodam geralmente na Região Metropolitana do Recife, enquanto os utilitários rodam em todo o Estado. A média de rodagem fica em torno de 7.500

Km por ano.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

**AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES**

Divisão de Licitações e Compras Diretas - DLIC

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Telefone (81) - 3225.3445

*Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6*

*Cais do Apolo, n. 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP 50030-902*